

PORTARIA N.º 1015, de 06 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta nos Processos n.ºs 785293/921869/918023,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, com amparo no art. 209 da Lei 6.677, de 26/09/94, os docentes **MACELLE KHOURI SANTOS**, cadastro n.º 72.536153-3, **JOSILENE SILVA DA COSTA**, cadastro n.º 72.352306-6, e **MAXUELL NUNES PEREIRA**, cadastro n.º 72.542521-4, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a responsabilidade do docente **CAMILLO BAPTISTA OLIVEIRA CAVALCANTI**, cadastro n.º 72.512411-9, lotado no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários – DELL, Campus Universitário de Vitória da Conquista, relativamente às práticas infracionais apontadas nos Processos n.ºs 785293/921869/918023, que ficam fazendo parte integrante desta como peça informativa, podendo estar incurso nas disposições previstas no art. 175, incisos I, III, IV e X, art. 176, I e XVI, c/c o art. 192, incisos II e III, da Lei N.º 6.677/94, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1566, de 27/09/2016, publicada no D.O.E. de 04/10/2016.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR